



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 02371/GP/2018
DE 03 de dezembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00, Fonte 01.14.37, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
15.451.0024.1128 – Iluminação LED
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.14.37, - Convênio nº 138/PGE/2018, no valor de R\$ 200.000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, conforme memória de cálculo, tendo como objeto Iluminação Pública (aquisição de luminária de Led).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 03 de dezembro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

| Especificação da Receita | Receita Inicial | Receita Arrecadada | Tendência de Arrecadação |
|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
| 01.14.37 | 0,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 500.000,00 |

Fonte: CONVÊNIO Nº 138/PGE/2018 – Iluminação Pública (luminária de LED)

Jaru/RO, 03 de dezembro de 2018



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Certifico que esta lei
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aror)
no dia 04/12/18 pág 68 nº 2347
Em 04/12/18 Jaru/RO
Certificado por: Leimã M.B.